

## MUNICÍPIO DE MESÃO FRIO

### Aviso (extrato) n.º 18690/2024/2

**Sumário:** Abertura de procedimento concursal comum para a categoria de fiscal, da carreira especial de fiscalização.

#### **Abertura de procedimento concursal comum para a categoria de fiscal, da carreira especial de fiscalização**

Nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 1, 2, 3 e 9 do artigo 30.º e no n.º 2 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, conjugados com a alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º, subalínea ii), da alínea a) do n.º 1, e n.º 4, do artigo 11.º, ambos da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, e artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 114/2019, de 20 de agosto, torna-se público que, na sequência da deliberação da Câmara Municipal de Mesão Frio tomada em reunião realizada no dia 5 de junho de 2024, ao abrigo do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, se encontra aberto o procedimento concursal comum para a ocupação, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 1 (um) posto de trabalho na categoria de fiscal da carreira especial de fiscalização, o qual se encontra previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal do Município de Mesão Frio.

1 – Entidade que realiza o procedimento: Município de Mesão Frio.

2 – Caracterização do posto de trabalho: Exercício de funções inerentes à categoria de fiscal da carreira especial de fiscalização, de acordo com o constante nos n.ºs 1 e 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 114/2019, de 20 de agosto, às quais corresponde o grau 2 de complexidade funcional, nomeadamente:

Fiscalizar e fazer cumprir os regulamentos, posturas municipais e demais dispositivos legais relativos a áreas de ocupação da via pública, publicidade, trânsito, obras particulares, abertura e funcionamento de estabelecimentos comerciais e industriais, preservação do ambiente natural; Fiscalizar o desenrolar das obras licenciadas pela Câmara Municipal; Verificar o cumprimento das condições constantes dos alvarás emitidos; Fiscalizar o cumprimento dos regulamentos e normas sobre construções particulares, bem como assegurar a sua conformidade com os projetos aprovados; Fiscalizar preventivamente todo o território Municipal de forma a impedir a construção sem licença municipal; Elaborar autos de notícia, proceder a notificações, efetuar embargos administrativos, emitir pareceres relacionados com a certificação de factos e efetuar relatórios, com a periodicidade que lhe for determinada, sobre a atividade da fiscalização; Assegurar todas as ações necessárias ao bom funcionamento dos serviços que necessitem da sua colaboração; e exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe são cometidas por lei, por regulamentos, deliberações, despacho ou determinação superior;

3 – Requisitos habilitacionais: 12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado;

4 – Forma e prazo de apresentação candidaturas: As candidaturas decorrem pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir da data de publicação de oferta de emprego na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), a qual deverá ser publicitada até ao segundo dia útil após a publicitação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, contendo informação integral sobre os requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri, dos métodos de seleção, bem como as regras a que deve obedecer a formalização de candidaturas. A informação referida será, ainda, publicitada na página eletrónica da Câmara Municipal de Mesão Frio, acessível em [www.cm-mesaofrio.pt](http://www.cm-mesaofrio.pt).

12 de agosto de 2024. – O Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Peres Teixeira da Silva.

318016469